

**TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA-
URBES E LOJA DOS FILTROS E BEBEDOUROS LTDA.**

A EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA – URBES, empresa pública municipal, constituída pela Lei municipal nº 1.946, de 22 de fevereiro de 1978, com sede na Rua Pedro de Oliveira Neto, 98, Jardim Panorama, inscrita no CNPJ do MF sob o nº 50.333.699/0001-80, Inscrição Estadual nº 798.105.345.116, neste ato representada por seu Diretor Presidente Luiz Alberto Fioravante, brasileiro, nomeado através do Decreto nº 23.929 de 30 de julho de 2018, doravante denominada **URBES** e **LOJA DOS FILTROS E BEBEDOUROS LTDA.**, com sede nesta cidade, na rua Padre Luiz, nº 608 – Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 19.979.231/0001-17, Inscrição Estadual nº 669.823.749-112 – CEP 18035-011, neste ato representada por Denis Francisco, brasileiro, casado, portador do RG nº 25.252.845-1, inscrito no CPF sob o nº 145.627.718-95, residente e domiciliado a Rua João Luiz Vieira Tavares nº 1161 – Jardim São Lourenço – CEP 18076-310, Sorocaba/SP, doravante denominado **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado o seguinte:

1. Fica o contrato nº 051/14, que tem por objeto a Prestação de Serviços de Locação de Bebedouros, com Manutenção Preventiva e Corretiva para os Terminais Urbanos de Integração Santo Antônio e São Paulo, celebrado entre as parte em 25 de novembro de 2014, **prorrogado por 12(doze) meses**, a contar de 25 de novembro de 2018, com vencimento previsto para 24 de novembro de 2019, com fundamento no art. 57, II da Lei 8666/93 c/c o art. 91, § 3º da Lei Federal 13.303/16.

2. Fica ainda o referido contrato **reduzido seus valores**, cujo o custo equivale a aproximadamente 6,75% (seis vírgula setenta e cinco por cento) de seu valor atual, com fundamento no Artigo 3º da Lei 8666/93.

3. Em virtude a redução acima, ficam retificadas as Cláusulas Terceira – Do Preço e Do Pagamento, em seu item 3.1 e 3.2, Nona – Das Disposições Finais, em seu item 9.3 e o Anexo II – Planilha Quantitativa e Orçamentária, passando a vigorarem com as seguintes redações:

3.1 A URBES pagará à **CONTRATADA**, pela execução do objeto deste contrato, o valor total de R\$ 20.616,00 (vinte mil, seiscentos e dezesseis reais).

3.2 Os pagamentos serão efetuados mensalmente no valor de R\$ 1.718,00 (um mil, setecentos e dezoito reais), através de Nota Fiscal/Fatura Eletrônica, a qual deverá ser entregue no 1º (primeiro) dia útil, do mês subsequente a prestação do serviço, com vencimento para a 1ª (primeira) sexta-feira da 2ª (segunda) quinzena do mês subsequente à prestação de serviços, devendo constar no corpo da mesma o número do processo CPL nº 2225/14

9.3 Dá-se ao presente Contrato o valor de R\$ 20.616,00 (vinte mil, seiscentos e dezesseis reais).

ANEXO II – PLANILHA QUANTITATIVA E ORÇAMENTÁRIA

Qtde.	Descrição	R\$ Un.	R\$ Mensal	R\$ Anual
16	Bebedouros Modelo Pressão - coluna	90,00	1.440,00	17.280,00
02	Bebedouros Modelo Pressão - com acessibilidade para deficientes visuais e cadeirantes - coluna	139,00	278,00	3.336,00
TOTAL R\$			1.718,00	20.616,00

4. Ficam ratificadas as demais Cláusulas, Itens e Subitens do referido Contrato.

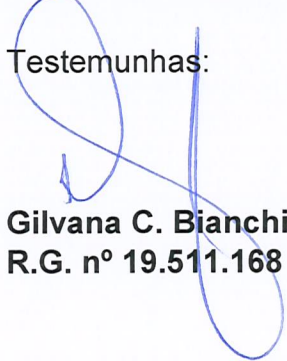
E, por estarem de acordo, firmam as partes o presente Termo em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza os efeitos legais.

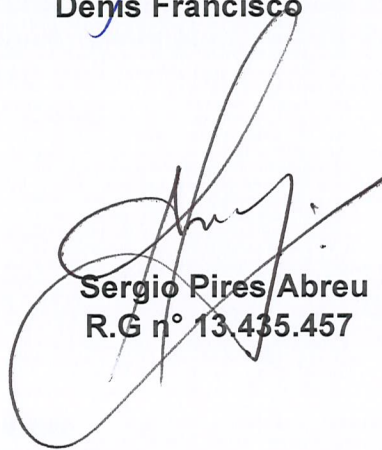
Sorocaba, 07 de novembro de 2018.


Luiz Alberto Fioravante
Diretor Presidente da Urbes
Sec. de Mobilidade e Acessibilidade


Loja dos Filtros e Bebedouros Ltda.
Denis Francisco

Testemunhas:


Gilvana C. Bianchini Cruz
R.G. nº 19.511.168


Sergio Pires Abreu
R.G. nº 13.435.457



ANEXO III – TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba - URBES

CONTRATADA: Loja dos Filtros e Bebedouros Ltda

ORDEM N° 051/14

OBJETO: Prestação de Serviços de Locação de Bebedouros, com Manutenção Preventiva e Corretiva para os Terminais Urbanos de Integração Santo Antônio e São Paulo.

ADVOGADA: Dr^a Luciana de Almeida Marte – N° da OAB 129996 – lmarte@urbes.com.br

Pelo presente **TERMO**, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Sorocaba, 07 de novembro de 2018.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Luiz Alberto Fioravante

Cargo: Diretor Presidente da URBES

CPF: 240.720.608-87 - **RG:** 4.451.135-8

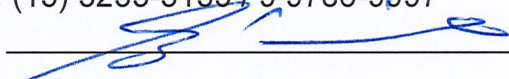
Data de Nascimento: 27/08/1950

Endereço residencial completo: Rua Monsenhor João Soares, 157 – CEP: 18010 300 - Sorocaba/SP

E-mail institucional: fioravante@sorocaba.sp.gov.br

E-mail pessoal: lafsemob@gmail.com

Telefone(s): (15) 3233-3135 / 9 9786-9997

Assinatura: 

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Luiz Alberto Fioravante

Cargo: Diretor Presidente da URBES

CPF: 240.720.608-87 - **RG:** 4.451.135-8

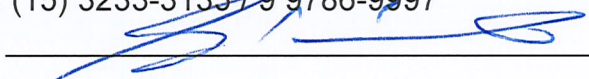
Data de Nascimento: 27/08/1950

Endereço residencial completo: Rua Monsenhor João Soares, 157 – CEP: 18010 300 - Sorocaba/SP

E-mail institucional: fioravante@sorocaba.sp.gov.br

E-mail pessoal: lafsemob@gmail.com

Telefone(s): (15) 3233-3135 / 9 9786-9997

Assinatura: 

PELA CONTRATADA

Nome: Denis Francisco

Cargo: Sócio Administrador

CPF: 145.627.718-95 - **RG:** 25.252.845-1 SSP/SP

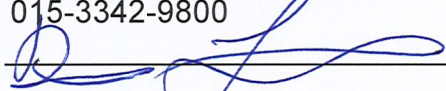
Data de Nascimento: 11/06/75

Endereço residencial completo: Rua João Luiz Vieira Tavares, 1161, Jardim São Lourenço, Sorocaba/SP – CEP 18076-310.

E-mail institucional: lojadosfiltros@hotmail.com

E-mail Pessoal: lojadosfiltros@hotmail.com

Telefone(s): 015-3342-9800

Assinatura: 



ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL

**CONTRATANTE: EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE
SOROCABA – URBES**

CNPJ Nº: 50.333.699/0001-80

CONTRATADA: Loja dos Filtros e Bebedouros Ltda.

CNPJ Nº: 19.979.231/0001-17

CONTRATO Nº 51/14

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 25 de novembro de 2014.

VIGÊNCIA TOTAL DO CONTRATO: DE 25/11/14 a 24/11/19.

OBJETO: Prestação de Serviços de Locação de Bebedouros, com Manutenção Preventiva e Corretiva para os Terminais Urbanos de Integração Santo Antônio e São Paulo.

VALOR: R\$ 20.616,00 (vinte mil, seiscentos e dezesseis reais)/ano.

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Sorocaba, 07 de novembro de 2018.


Luiz Alberto Fioravante
Diretor Presidente da URBES
Secr. de Mobilidade e Acessibilidade
fioravante@sorocaba.sp.gov.br

